



Ofício nº 312/2022- SEMAD

Viseu -PA, 23 de fevereiro de 2022.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Srª Nilce Maria Sousa Monteiro

Presidente

Senhora Presidente,

Ao cumprimenta-la encaminho ofício da secretaria de Administração do município de Viseu, visando à instrução de competente Processo licitatório nos termos da Lei 8.666/93, para aquisição de moveis, encaminhamos a planilha com a previsão da quantidade necessária, bem como, a justificativa para aquisição e o Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal de Viseu/Secretaria Municipal de Administração e Secretarias Vinculadas, com o intuito de atender aos seus departamentos, órgãos vinculados, assim como as Secretaria e Fundos que compoem a esfera Administrativa municipal deve conforme estipulado na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o poder público, relativo a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no caput do aludido artigo, de modo que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Desta feita, na análise do sistema jurídico e tendo em vista o caso concreto, deve-se levar em conta não apenas as regras dotadas de alta especificidade, mas também os princípios constitucionais e administrativos, observando sempre a hierarquia das normas, portando respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem Constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas através da Lei Federal nº 10.520/02, a regulamentação do Decreto nº 10.024/2019, O Decreto Municipal nº 036/2020, e também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei nº 8666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

“I- a licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8666/93” (resp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator Ministro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1-
PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento
16/05/2006).

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado.

Justifica-se aquisição de moveis, por serem necessarios as atividades diarias e essenciais para esta secretaria, dando assim conforto ao servidor e melhoria ao atendimento a população, neste municipio .

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe estão previstas na Lei Municipal nº 532/2020 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2022, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração através da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, a realização do certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência trata de subsidiar a aquisição moveis para atender as necessidades Prefeitura, Secretarias e fundos do município Viseu/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se aquisição de contratação de moveis, por serem necessarios as atividades diarias e essenciais para esta secretaria, dando assim conforto ao servidor e melhoria ao atndimento a população, neste município .

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES GERAIS

A quantidade abaixo abarca todas as secretarias e fundos, dentro do planejamento de cada órgão.

A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.

Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.

O município se reserva no direito de rejeitar o objeto, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

Caberá ao fornecedor, a entregue no local e no horário definido na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho.

No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos do futuro do contrato, o fornecedor será notificado para que tome medidas no que tange a mesma no prazo de (24 horas), contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal e/ou secretarias e fundos independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

A entrega dos produtos será de acordo com o consumo mensurado pela secretaria.


EDILTON TAVARES MENDES
Secretario Municipal de Administração
DECRETO N°007/2019.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	GABINETE	PROCURADORIA	ADMINISTRAÇÃO	GEST. PLANEJ	ESPORTE	AGRICULTURA	MANUT. MERCADOS E BATELOUROS	OBRAS	PESCA	CULTURA
				2.004	2.006	2.008	2013	2.072	2.075	2.076	2.085	2.122	2.070
1	ARMÁRIO ALTO DE AÇO, COM 2 PORTAS, 1 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULÁVEIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,98 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,40 FUNDO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PORTAS NA COR AZUL E PÉS COM ALTURA REGULÁVEL	UNID	26	1	2	8	1	5	2		2	2	3
2	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, COM FRENTE DAS GAVETAS EM MDP DE 15 MM NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,33 DE ALTURA X 0,47 LARGURA X 0,57 FUNDO, GABINETE COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PÉS COM ALTURA REGULÁVEL	UNID	16	1	1	4	1	3	1		2	1	2
3	CADERNA LONGARINA 3 LUGARES, ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA COM TECIDO NA COR AZUL.	UNID	24	4		6		5	3			3	3
4	CADERNA FIXA SEM BRAÇOS COM ESTRUTURA METÁLICA E ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA NA COR AZUL.	UNID	41	2	8	6	4	10	3		4	4	

Prefeitura Municipal de Viséu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Nova, s/nº, Centro – Viséu – Pará.

E-mail: semadpmviseu08@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESTOFADA EM POLIURETANO INJETADO, COM NO MÍNIMO 20MM E PERFIL DE PVC PARA PROTEÇÃO LATERAL.	UNID	46	2	5	8	6	5	6	6	4	4	
6	CADEIRA LONGARINA DE 4 LUGARES, ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA COM TECIDO NA COR AZUL.	UNID	23	4		6		5	3		3	2	
7	CADEIRA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, SUPORTANDO A CARGA DE 140 KG. COM BRAÇO, NA COR BRANCA.	UNID	245					20	15		10	200	
8	ESTAÇÃO DE TRABALHO, FORMATO EM "L", MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,74 ALTURA X 1,25 COMPRIMENTO X 1,45 LARGURA, TAMPO EM MDP DE 15MM, COM CANTOS ARREDONDADOS, BORDAS REVESTIDAS EM FITA DE PVC E CALHA PASSA-FIO, NA COR CINZA.	UNID	36	2	2	2		30					
9	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS REFORÇADAS, MEDINDO 1,98 ALTURA X 0,93 LARGURA X 0,40 FUNDO.	UND	26	1	2	8	1	5	2		2	2	3
10	MESA PLÁSTICA QUADRADA PARA REFEITÓRIO, MATERIAL	UNID	55					5					50

Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Nova, s/nº, Centro – Viseu – Pará.

E-mail: semadpmviseu08@hotmail.com

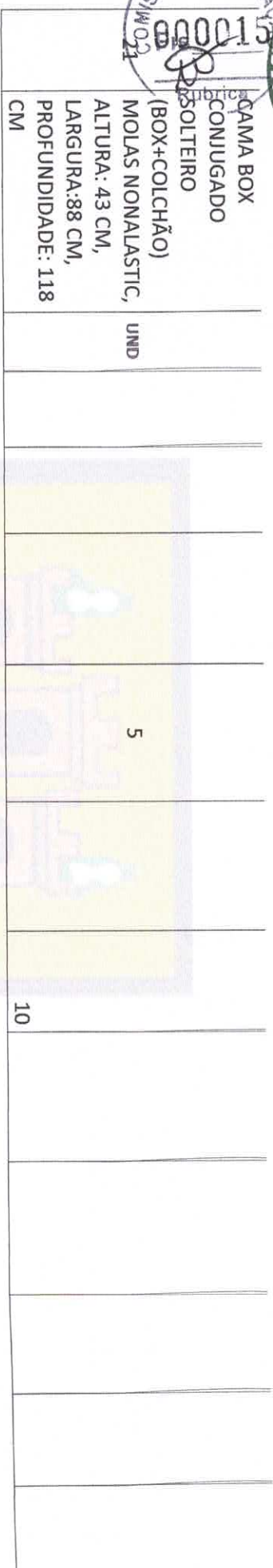
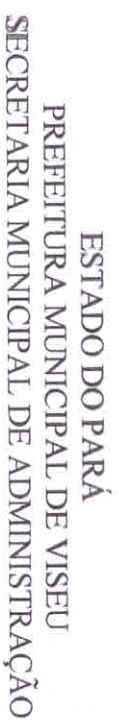
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	NÃO RECICLÁVEL, NA COR BRANCA.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
--	--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

[illegible]

Rua Nova, s/nº, Centro – Viséu – Pará.
E-mail: semadpmviseu08@hotmail.com



5

10

Prefeitura Municipal de Viséu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Nova, s/nº, Centro – Viseu – Pará.
E-mail: semadpmviseu08@hotmail.com





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, TURISMO E LAZER
"FOCO NO FUTURO"
CNPJ: 04.873.618/0001-17



Ofício nº 027/2022 – SG/SEDESTUL/PMV

Viseu (PA), 16 de Fevereiro de 2022.

Ao

Ilmo. Sr.º Secretário Municipal de Administração/PMV

Edilton Tavares Mendes

SECRETARIA DE GABINETE-SEMAD/PMV

Recebido às: 17:16

Em: 16 / 02 / 2022

Daiana Siqueira

Sr. Secretário,

Honrados em cumprimentá-lo aproveitamos a oportunidade para encaminhar a V.S.^a as demandas para eventual e futura aquisição de **Móveis** para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Desportos, Turismo e Lazer - SEDESTUL, Conforme as quantidades e especificações discriminadas, em anexo constante do ofício.

Certos de estarmos cumprindo com as formalidades legais elevamos nossas estimas e apreço

Atenciosamente;


Zacarias Saraiva
Secretário de Desportos, Turismo e Lazer
Decreto Nº 004/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, TURISMO E LAZER
"FOCO NO FUTURO"
CNPJ: 04.873.618/0001-17



DEMANDAS DA SEDESTUL PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	ARMÁRIO ALTO DE AÇO, COM 2 PORTAS, 1 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULÁVEIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,98 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,40 FUNDO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PORTASNA COR AZUL E PÉS COM ALTURA REGULÁVEL	UNID	05
2	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, COM FRENTE DAS GAVETAS EM MDP DE 15 MM NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,33 DE ALTURA X 0,47 LARGURA X 0,57 FUNDO, GABINETE COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PÉS COM ALTURA REGULÁVEL	UNID	03
3	CADEIRA LONGARINA 5 LUGARES, ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA COM TECIDO NA COR AZUL.	UNID	05
4	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS COM ESTRUTURA METÁLICA E ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA NA COR AZUL.	UNID	10
5	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESTOFADA EM POLIURETANO INJETADO, COM NO MÍNIMO 20MM E PERFIL DE PVC PARA PROTEÇÃO LATERAL.	UNID	05
6	CADEIRA LONGARINA DE 4 LUGARES, ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA COM TECIDO NA COR AZUL.	UNID	05
7	CAMA BOX CONJUGADO SOLTEIRO(BOX + COLCHÃO) MOLAS NONALASTIC), ALTURA: 43CM, LARGURA: 88 cm, PROFUNDIDADE 188 cm.	UND	10
8	CADEIRA PLÁSTICA DEPOLIPROPILENO, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, SUPORTANDO A CARGA DE 140 KG. COM BRAÇO, NA COR BRANCA.	UNID	20
9	ESTAÇÃO DE TRABALHO, FORMATO EM "L", MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,74 ALTURA X 1,25 COMPRIMENTO X 1,45 COMPRIMENTO X 0,65 LARGURA, TAMPO EM MDP DE 15MM, COM CANTOS ARREDONDADOS, BORDAS REVESTIDAS EM FITA DE PVC E CALHA PASSA-FIO, NA COR CINZA.	UNID	30
10	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS REFORÇADAS, MEDINDO 1,98 ALTURA X 0,93 LARGURA X 0,40 FUNDO.	UND	05
11	KIT COZINHA COMPACTA 8 PORTAS 1 GAVETA. ALTURRA: 172 cm, LARGURA: 106 cm, PROFUNDIDADE: 31 cm PUXADORES: PVC DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS: METÁLICA, PÉS: RÍGIDO, COR: BRANCO/ PRETO.	UND	01
12	MESA SECRETARIA COM TAMPO EM MDP DE 18 MM, CANTOS REDONDOS, BORDAS EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 0,74 ALTURA X 1,52 COMPRIMENTO X 0,61 LARGURA, NA COR CINZA COM 4 GAVETAS (SENDO 2 EM CADA LADO).	UNID	03



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, TURISMO E LAZER
"FOCO NO FUTURO"
CNPJ: 04.873.618/0001-17



13	MESA PARA COPA RETANGULAR, COM 4 CADEIRAS, COM TAMPO DE GRANITO, NACOR PRETA, COM ESTRUTURA EM AÇOTUBULAR, PINTURA EPOX.	UNID	01
14	MESA PARA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS 120cm MESA SECRETARIA COM TAMPO EM MDP DE 18MM, CANTOS REDONDOS, BORDAS EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 0,74 ALTURA X 1,20 COMPRIMENTO X 0,61 LARGURA, NA COR CINZA COM 2 GAVETAS.	UND	04
15	MESA PLÁSTICA QUADRADA PARA REFEITÓRIO, MATERIAL NÃORECICLÁVEL, NA COR BRANCA.	UNID	05
16	POLTRONA GIRATÓRIA, ESTOFADAEM POLIURETANO INJETADO DE 70MM DE ESPUMA, COM REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR AZUL.	UNID	03


Zacarias Sargiwa
Secretario de Desportos, Turismo e Lazer
Decreto Nº 004/2021